Documentos instrutórios do formulário online
Defesa de Contraordenação Rodoviária
→ Mais informações

Porto.

## A. Documentos instrutórios

Deve juntar à sua defesa os documentos abaixo indicados.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato **PDF**.

### 1. Caso seja representante de pessoa singular

☐ 1.1 **Procuração*** (caso seja representante legal) ou **procuração** forense (caso seja mandatário de pessoa singular).

### 2. Caso seja representante de pessoa coletiva, na qualidade de Sócio-Gerente ou de Administrador

☐ 2.1 **Certidão Permanente do Registo Comercial***.

*Mesmo que tenha preenchido o campo "Código de acesso à Certidão Permanente do Registo Comercial" deste formulário, sugere-se que anexe a Certidão Permanente do Registo Comercial (cuja validade pode ser de um, dois, três ou quatro anos mediante o custo da assinatura que adquiriu), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.*

### 3. Caso seja representante de pessoa coletiva, na qualidade de mandatário

☐ 3.1 **Procuração** forense*.

☐ 3.2 **Certidão Permanente do Registo Comercial***.

*Mesmo que tenha preenchido o campo "Código de acesso à Certidão Permanente do Registo Comercial" deste formulário, sugere-se que anexe a Certidão Permanente do Registo Comercial (cuja validade pode ser de um, dois, três ou quatro anos mediante o custo da assinatura que adquiriu), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.*

☐ **4. Outros** elementos que o requerente pretenda apresentar:

☐ 4.1 _____

☐ 4.2 _____

☐ 4.3 _____

## B. Observações

Os formulários e o Código Regulamentar do Município do Porto podem ser consultados em https://portaldomunicipe.cm-porto.pt
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

## C. Tratamento de dados pessoais

**1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!**
Colabore connosco na proteção da sua privacidade!
Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de caráter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.
Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

**2.** O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

**3.** Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.

**4.** De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

☐ Tomei conhecimento